

KLABIN SA.

Rod. BR 116 km 218
88535-000 Correia Pinto SC
Av. Olinkraft, 6602
88540-000 Otacílio Costa SC



TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E CIENTÍFICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E CIENTÍFICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO INSTITUTO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGROVETERINÁRIAS – FIEPE/CAV, A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC E A EMPRESA KLABIN S.A - SC.

PARTÍCIPES:

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - UDESC, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 83.891.283/0001-36, com sede na Avenida Madre Benvenuta, nº 2007, Itacorubi, na cidade de Florianópolis/SC, CEP 88.035-001, neste ato representado pelo Reitor, **DILMAR BARETTA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 2.876.321 – SSP/SC, CPF nº 824.161.769-00, residente e domiciliado à Rodovia Amaro Antonio Vieira, nº 2155 – bloco b, apto 602, bairro Itacorubi, Florianópolis/SC, doravante denominada **UDESC**;

KLABIN S.A, pessoa jurídica de direito privado, com sede em São Paulo/SP, na Avenida Brigadeiro Faria Lima 3600, 3º, 4º, e 5º andares, Itaim Bibi, inscrita no CNPJ/MF sob o número 89.637.490/0001-45, e suas unidades industriais situadas na Av. Olinkraft, nº 6602, em Otacílio Costa/SC, CNPJ 89.637.490/0137-19 - IE 250.205.033, e na BR 116.km 218, em Correia Pinto/SC, CNPJ 89.637.490/0134-76 - IE 253.691.320, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada simplesmente “KLABIN”;

INTERVENIENTE: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGROVETERINÁRIAS – FIEPE/CAV, CNPJ Nº 78.491.610/0001-22, uma entidade educacional, com abrangência regional, de caráter comunitário, filantrópico e sem fins lucrativos, de direito privado, com sede a Av. Luiz de Camões, 1741, sala 02, residencial Amanda, bairro Conta Dinheiro, na cidade de Lages, estado de Santa Catarina, neste ato representada pela sua Diretora Executiva, Sra. **LETÍCIA ANDREZA YONEZAWA**, CPF nº 302.399.438-21, doravante denominada **FIEPE/CAV**.



CONSIDERANDO que o art. 9º da Resolução 087/2015 – CONSUNI autoriza o desenvolvimento de Projetos com participação de Fundações de Apoio, devidamente credenciadas à UDESC;

RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO, para realização de atividades em conformidade com as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Tem por objetivo a promoção técnica, científica, extensão e operacional visando atender atividades de desenvolvimento, preservação de recursos naturais; treinamentos; e realizações de trabalhos de natureza científica, da UDESC e KLABIN e demais projetos pertinentes que serão celebrados mediante Termos Aditivos acordados entre os partícipes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPIES

Constituem atribuições dos PARTÍCIPIES, no âmbito deste ACORDO:

- I) designar responsável, no âmbito do seu órgão ou entidade, para atuar como agente de integração, visando facilitar a coordenação e a execução das atividades vinculadas ao presente ACORDO, bem como para dirimir dúvidas ou prestar informações a elas relativas;
- II) colaborar para o desenvolvimento das atividades entre os PARTÍCIPIES, nos termos dispostos em seu instrumento de constituição, mediante comunicação e cooperação mútuas com trocas de conhecimentos e experiências;
- III) promover mecanismos corporativos de divulgação com vistas a difundir boas práticas na administração pública e operacionalizar atividades de capacitação, com foco na captação de recursos, observada a política de comunicação de cada órgão ou entidade;
- IV) implementar ações de capacitação entre os PARTÍCIPIES, com alocação ou disponibilização de pessoal e de recursos e materiais didáticos próprios, visando ao conhecimento mútuo sobre suas atividades e esferas de atuação, ao intercâmbio de experiências, à habilitação para atividades decorrentes deste TERMO e ao aperfeiçoamento de seus quadros;
- V) fornecer as informações e orientações necessárias ao melhor desenvolvimento e ao fiel cumprimento deste TERMO e à formalização de demais instrumentos necessários à execução das intenções aqui pactuadas.

PARÁGRAFO ÚNICO. Ficam os PARTÍCIPIES obrigados, nos termos da lei, a resguardar o sigilo do teor dos documentos e informações que receberem face à assinatura do presente TERMO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA UDESC

- 3.1. Alocar recursos humanos que se fizerem necessários à operacionalização desta cooperação;
- 3.2. Disponibilizar as suas instalações físicas, laboratoriais, equipamentos e acervo técnico para execução do objeto;
- 3.3. Assegurar à KLABIN o direito de acompanhar e supervisionar o desenvolvimento do Projeto e de comunicar eventuais desacordos constatados;



- 3.4. Prestar à KLABIN, sempre que solicitado, esclarecimentos e informações sobre a evolução dos trabalhos e atividades desenvolvidas;
- 3.5. Executar as atividades previstas nos Termos aditivos, tendo como responsável, o Coordenador do Projeto e da Unidade/Laboratório, a quem competirá:
- 3.5.1. Emitir os relatórios técnicos e encaminhá-los à FIEPE-CAV, para fins de serem juntados à prestação de contas;

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA INTERVENIENTE - FIEPE/CAV

- 4.1. Apoiar a execução das atividades administrativas e financeiras necessárias à execução do Projeto;
- 4.2. Administrar os recursos financeiros destinados à execução do projeto, conforme Plano de Trabalho;
- 4.3. Manter registros contábeis e de controle financeiro, especificamente, relacionados com os recursos destinados à execução do Projeto;
- 4.4. Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes da contratação de pessoal que porventura sejam necessárias à execução do Projeto, com a finalidade de zelar pelo cumprimento das normas de segurança e saúde do trabalhador;
- 4.5. Emitir notas fiscais pelos serviços/atividades prestadas na consecução desta cooperação;
- 4.6. Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela **UDESC**;
- 4.7. Utilizar os recursos recebidos, exclusivamente para os fins previstos neste instrumento e nos demais termos aditivos firmados;
- 4.8. Responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais tributos devidos em virtude da execução do presente Termo;
- 4.9. Apresentar a prestação de Contas referente à aplicação dos recursos, nos termos do art. 6º, da Resolução 087/2015 – CONSUNI e do disposto neste instrumento;
- 4.10. Repassar a UDESC os recursos financeiros destinados ao pagamento de recursos humanos, vinculados à UDESC, os quais serão administrados pela UDESC e deverão ser repassados pela fundação de apoio por meio de depósito identificado em conta da UDESC;
- 4.11. A fundação de apoio será responsável pela aquisição de materiais e equipamentos, materiais de consumo, pagamento de serviços de terceiros, despesas com viagens e diárias e outras despesas previstas no plano de trabalho do projeto;
- 4.12. Reter o valor equivalente a até 10% (dez por cento) do valor administrado, a título de taxa de administração;
- 4.13. Deverá ser prevista a destinação de até 10% dos recursos destinadas a pessoal, para a cobertura de despesas operacionais e administrativas da UDESC, sendo este recurso destinado aos centros de ensino, conforme previsto no artigo 10 da Resolução 087/2015 - CONSUNI.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA KLABIN SA

- 5.1. Transferir os recursos à FIEPE/CAV conforme cronograma de desembolso;
- 5.2. Respeitar o cronograma de desembolso;
- 5.3. Acompanhar e supervisionar a execução do presente termo para o alcance dos objetivos pactuados, solicitando informações quando julgar necessário;
- 5.4. Fornecer informações que entender necessárias à execução dos Projetos.



CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 6.1. A FIEPE prestará contas do projeto desenvolvido à UDESC, nos termos do art. 6º da Resolução 087/2015;
- 6.2. A FIEPE prestará contas à Klabin SA por meio de relatórios técnicos dos recursos;
- 6.3. A FIEPE/CAV e/ou o Coordenador do Projeto manterão arquivados, em pasta específica, os originais dos comprovantes de despesas (notas fiscais, faturas, recibos, bilhetes de passagens e outros comprovantes) pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de entrega da prestação de contas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

- 7.1. Os direitos de propriedade intelectual anteriores ao início de cada projeto deste Termo de cooperação continuarão a ser de propriedade ou posse de cada partícipe, consequentemente não se comunicarão ou não se tornarão propriedade comum sem contrato prévio;
- 7.2. Os partícipes deverão informar um ao outro a existência de tais direitos preexistentes, imediatamente, conforme eles forem usados no desenvolvimento dos projetos, além das possíveis restrições de uso dos referidos direitos preexistentes;
- 7.3. Ficam resguardados os direitos da Klabin SA e da UDESC quanto a propriedade e utilização dos dados, dos conhecimentos e informações, qualquer invento ou aperfeiçoamento, obtenção de processos ou produtos, privilegiável ou não, gerados em decorrência deste Termo de Cooperação e seus Aditivos;
- 7.4. Os conhecimentos e informações gerados como resultado de cada pesquisa e/ou desenvolvimento do amparo deste Termo de Cooperação, passíveis de serem protegidos por algum regime jurídico de proteção da propriedade intelectual, serão de titularidade da Klabin S.A. e da UDESC;
- 7.4.1. O encaminhamento para registro dos possíveis registros de direitos de propriedade intelectual, advindos do resultado deste Termo de Cooperação, e os custos para depósito e manutenção serão de responsabilidade da UDESC e da Klabin, na mesma proporcionalidade;
- 7.4.2. Os partícipes acordam que na decorrência de resultados passíveis de obtenção de privilégios a Klabin S.A. e a UDESC serão titulares em igual proporcionalidade e a exploração econômica será exclusivamente da Klabin S.A., ficando desde já entendido que na hipótese de exploração econômica pela própria Klabin S.A., o percentual a título de royalties, será conferido à UDESC a ser dirimido em instrumento jurídico próprio.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONFIDENCIALIDADE E SIGILO

- 8.1. Todas as informações e/ou materiais que digam respeito, direta ou indiretamente, ao objeto do presente TERMO, deverão ser tratados pelos partícipes deste Contrato, com o mais absoluto sigilo e a mais rigorosa confidencialidade, de modo a evitar, por qualquer meio ou forma, o seu conhecimento e/ou utilização por parte de terceiros, sob pena de a parte infratora arcar com as perdas e danos resultantes do descumprimento desta obrigação, incluindo, mas se não limitado a, dados técnicos, informações de negócio, operações, estratégias e transações comerciais, conceitos, ideias, planos, projetos e programas, *know-how* e quaisquer inventos e/ou produtos, salvo se as informações transmitidas:



- a) Já forem de posse do PARTÍCIPE que as houver recebido, por qualquer fonte, sem obrigações de sigilo;
- b) Já forem desenvolvidas independentemente pelo PARTÍCIPE;
- c) Já forem de conhecimento ou domínio público; ou
- d) Sejam transmitidas com a ressalva de não se tratar de informações confidenciais.

8.2 As informações confidenciais somente poderão ser divulgadas a terceiros após prévia e expressa autorização dos partícipes deste Contrato;

8.3 Todas as informações e conhecimentos aportados pelos partícipes para a execução do projeto serão tratados como confidenciais, assim como todos os seus resultados, até que haja autorização escrita que autorize a divulgação.

CLÁUSULA NONA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

9.1 O presente instrumento pode ser denunciado/rescindido:

- a) A qualquer tempo, quando de comum acordo entre as partes, mediante prévia notificação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que as pendências ou trabalhos em execução sejam resolvidos entre as partes através de Termo de Encerramento;
- b) Por inadimplemento de qualquer das cláusulas aqui pactuadas, responsabilizando-se a parte infratora pelas perdas e danos, exceto quando o descumprimento se der em razão de caso fortuito ou força maior, quando deverá ser devidamente justificada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

10.1 Tanto quanto possível os partícipes se esforçarão para resolver amistosamente as questões que surgirem no presente termo e, no caso de eventuais omissões, termos aditivos poderão integrar o presente instrumento para dirimir questões a serem suscitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

11.1 O prazo de duração do presente Termo será de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO DE ELEIÇÃO

Os partícipes elegem o Foro da comarca de Lages/SC, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Este Termo não gera entre as Partes, seus sócios, acionistas, prepostos, gestores, empregados, terceiros parceiros, associados, qualquer vínculo societário, empregatício, trabalhista, de joint venture, de representação comercial, associação, agência, solidariedade, subsidiariedade, de comissão, nem de licenciamento de marca ou patente, nem outorga poderes a uma Parte para agir, comprometer ou contrair obrigações e direitos em nome da outra Parte;

13.2. Alterações deste Termo requerem, sob pena de invalidade, instrumento escrito e celebrado pelos representantes legais das Partes;


KLABIM
Sandra Rodrigues
Associação Jurídica

DB

Lay

MMFF

ELBM

JVC

RW

13.3. Este Termo constitui o entendimento integral entre as Partes e revoga todo e qualquer acordo, troca de correspondências, e-mails ou entendimentos anteriores, escritos ou verbais. Em caso de conflito entre o corpo do Termo e seus anexos, prevalecerá o disposto no corpo do Termo;

13.4. A tolerância ao descumprimento de obrigações pactuadas não implica novação, nem renúncia, nem perdão tácito, nem gera obrigação de nova tolerância, nem prejudica o direito de exigir seu cumprimento no futuro.

[Trecho intencionalmente deixado em branco. Página de assinaturas a seguir]

DB

Lay

MMPF

ELBM

JVC

RW



E, por estarem assim de comum acordo, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produzam os devidos efeitos legais.

Lages - SC, 27 de outubro de 2020.

Letícia Andreza Yonezawa

LETÍCIA ANDREZA YONEZAWA
Diretora Executiva FIEPE/CAV
CPF: 302.399.438-21

Dilmar Baretta

DILMAR BARETTA
Reitor UDESC
CPF: 824.161.769-00

Jose Valmir Calori

JOSÉ VALMIR CALORI
Gerente de Operações Florestais – **KLABIN SA**
CPF nº 027.715.028-01

Edson Luis Bevilacqua Maestri

EDSON LUIS BEVILAQUE MAESTRI
Gerente Industrial –
KLABIN SA
CPF nº 675.295.509-34

Testemunhas:

Mireli Moura Pitz Floriani

Mireli Moura Pitz Floriani
CPF: 030.200.359-29

Rosangela Westphal

Rosangela Westphal
CPF: 845.886.919-53

DB

Lay

MMPF

ELBM

JVC

RW



Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: DA7C5D6077834F5F9DF842C6E24176D7

Status: Concluído

Assunto: TERMO DE COOPERAÇÃO- UDESC x FIEPE/CAV

UNIDADE KLabin: OTA

DIRETORIA: DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E TECNOLOGIA

ÁREA/DEPARTAMENTO: CERTIFICACAO FLORESTAL OC

DOCUMENTO: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E CIENTÍFICA

ZCN/ZLO: 00

NUMERAÇÃO: 00

FORNECEDOR: UDESC - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

ILHA: 00

Origem do Envelope:

Qtde Págs Documento: 7

Assinaturas: 6

Qtde Págs Certificado: 9

Rubrica: 42

Assinatura guiada: Ativado

Selo com ID do Envelope: Ativado

Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Remetente do envelope:

Renata Fernandes de Sousa

Avenida Brigadeiro Faria Lima, no 3600, 30,40 e 50 andares

SP, São Paulo 04538-132

renata.sousa@klabin.com.br

Endereço IP: 177.39.96.180

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Renata Fernandes de Sousa

Local: DocuSign

06/11/2020 05:01:42

renata.sousa@klabin.com.br

Eventos de Signatários**Assinatura****Data/Hora**

Sandra Rodrigues

Concluído

Enviado: 06/11/2020 05:18:37

SRodrigues@klabin.com.br

Reenviado: 06/11/2020 05:30:27

Advogada

Visualizado: 06/11/2020 06:37:57

KLabin S.A.

Usando endereço IP: 177.39.96.180

Assinado: 06/11/2020 06:38:23

Nível de Segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: DS Electronic

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não disponível através do DocuSign

Dilmar Baretta

reitor@udesc.br

Reitor da UDESC

Nível de Segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: DS Electronic

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 11/11/2020 09:32:46

ID: 169f505a-962a-44b9-a6b6-7cc0c372fc09

Dilmar Baretta

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 179.97.96.22

Enviado: 06/11/2020 06:38:26

Reenviado: 09/11/2020 09:34:20

Reenviado: 10/11/2020 06:33:45

Reenviado: 10/11/2020 09:49:40

Reenviado: 11/11/2020 05:27:40

Visualizado: 11/11/2020 09:32:46

Assinado: 11/11/2020 09:33:23

Edson Luis Bevilacqua Maestri

elbmaestri@klabin.com.br

Gerente Industrial

Nível de Segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: DS Electronic

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 11/11/2020 11:19:57

ID: c2094b4c-19fc-4af0-84ac-b943c376f593

Edson Luis Bevilacqua Maestri

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 177.39.96.180

Enviado: 10/11/2020 09:50:26

Reenviado: 11/11/2020 05:27:40

Visualizado: 11/11/2020 11:19:57

Assinado: 11/11/2020 11:21:39

Eventos de Signatários	Assinatura	Data/Hora
Jose Valmir Calori JVCalori@klabin.com.br Gerente Nível de Segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) Detalhes do provedor de assinatura: Tipo de assinatura: DS Electronic Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 10/11/2020 09:59:31 ID: a350645a-c8f3-4683-b45c-a43fc04373ae	<i>Jose Valmir Calori</i> Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 177.39.96.180	Enviado: 10/11/2020 09:50:26 Visualizado: 10/11/2020 09:59:31 Assinado: 10/11/2020 10:00:13
Letícia Andreza Yonezawa leticia.yonezawa@udesc.br Nível de Segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) Detalhes do provedor de assinatura: Tipo de assinatura: DS Electronic Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 06/11/2020 06:45:27 ID: 271ae79d-b0b4-4a3b-bc90-aeb7c03be580	<i>Letícia Andreza Yonezawa</i> Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 177.37.84.249	Enviado: 06/11/2020 06:38:26 Visualizado: 06/11/2020 06:45:27 Assinado: 06/11/2020 06:53:30
Mireli Moura Pitz Floriani mmpitz@klabin.com.br Klabin Nível de Segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) Detalhes do provedor de assinatura: Tipo de assinatura: DS Electronic Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não disponível através do DocuSign	<i>Mireli Moura Pitz Floriani</i> Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 177.39.96.180	Enviado: 06/11/2020 06:38:27 Visualizado: 06/11/2020 08:15:38 Assinado: 06/11/2020 08:16:06
Rosangela Westphal rwestphal@klabin.com.br Nível de Segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) Detalhes do provedor de assinatura: Tipo de assinatura: DS Electronic Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 10/11/2020 10:02:03 ID: 7e2d12f2-5e39-47f8-88ce-05bd5567a911	<i>Rosangela Westphal</i> Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 177.39.96.180	Enviado: 10/11/2020 09:50:26 Visualizado: 10/11/2020 10:02:03 Assinado: 10/11/2020 10:02:49
Eventos de Signatários Presenciais	Assinatura	Data/Hora
Eventos de Editores	Status	Data/Hora
Eventos de Agentes	Status	Data/Hora
Eventos de Destinatários Intermediários	Status	Data/Hora
Eventos de entrega certificados	Status	Data/Hora
Eventos de cópia	Status	Data/Hora
Eventos com testemunhas	Assinatura	Data/Hora
Eventos do tabelião	Assinatura	Data/Hora

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	06/11/2020 05:18:37
Entrega certificada	Segurança verificada	10/11/2020 10:02:03
Assinatura concluída	Segurança verificada	10/11/2020 10:02:49
Concluído	Segurança verificada	11/11/2020 11:21:39

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
----------------------	--------	----------------------

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico
--

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Klabin S.A. (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Klabin S.A.:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To advise Klabin S.A. of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at klabin@klabin.com and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from Klabin S.A.

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to klabin@klabin.com and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number.

To withdraw your consent with Klabin S.A.

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. . .

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Klabin S.A. as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Klabin S.A. during the course of your relationship with Klabin S.A..

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Klabin S.A. (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Klabin S.A.:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: micsferreira@klabin.com.br

To advise Klabin S.A. of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at micsferreira@klabin.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from Klabin S.A.

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to micsferreira@klabin.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with Klabin S.A.

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to micsferreira@klabin.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’, you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Klabin S.A. as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Klabin S.A. during the course of your relationship with Klabin S.A..

e 20 da LC 345/2006, para os Técnicos Universitários da UDESC, conforme processo 28726/2020:
UDESC/CEART
0669105-6-01 GUSTAVO PINTO DE ARAUJO, Técnico Universitário de Execução, de B5 para C5, a contar de 01/03/2020;
UDESC/CEAVI
0669894-8-01 LILIAN FRAINER, Técnico Universitário de Suporte, de B5 para C5, a contar de 26/03/2020;
UDESC/CAV
0668760-1-01 MATHEUS RODRIGO MACHADO, Técnico Universitário de Suporte, de B5 para C5, a contar de 17/02/2020.

PORTARIA Nº 717, de 11/11/2020.
ADMITIR em vaga temporária de Professor Substituto, referente Processo Seletivo nº 08/19 da UDESC e processo 37217/2020:
Nome: TAMIRIS BEPLER MARTINS
Classe: Assistente
Período: 04/11/2020 a 16/04/2021
Carga horária: 08 horas/atividade
Especialidade: Ciências da Saúde - com ênfase na Fisioterapia aplicada ao ciclo da vida adulto/idoso: ênfase em Ortopedia, Traumatologia e Reumatologia no Departamento de Fisioterapia, da UDESC/CEFID.

PORTARIA Nº 718, de 12/11/2020.
ADMITIR em vaga temporária de Professor Substituto, referente Processo Seletivo nº 08/19 da UDESC e processo 37060/2020:
Nome: ADRIANA FILIMBERTI MOTTER
Classe: Assistente
Período: 11/11/2020 a 16/04/2021
Carga horária: 03 horas/atividade
Especialidade: Nutrição Aplicada a Enfermagem no Departamento de Enfermagem, da UDESC/CEO.

Cod. Mat.: 703257

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E CIENTÍFICA
Extrato de Termo de Cooperação Técnica e Científica, nº interno: 064/2020, celebrado entre a **UDESC** e a **KLABIN S.A.** SGPe UDESC 34673/2020. Objeto: “Promoção técnica, científica, extensão e operacional visando atender atividades de desenvolvimento, preservação de recursos naturais; treinamentos; e realizações de trabalhos de natureza científica, da UDESC e KLABIN e demais projetos pertinentes que serão celebrados mediante Termos Aditivos acordados entre os partícipes” **Vigência:** 04/11/2025.
Cod. Mat.: 703280

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E CIENTÍFICA
Extrato de 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica e Científica, nº interno: 064/2020, celebrado entre a **UDESC** e a **KLABIN S.A.** SGPe UDESC 34673/2020. Objeto: “Apoio à Execução do Projeto de Pesquisa “Avaliação de áreas em processo de restauração florestal e de áreas em estágio avançando de sucessão em Floresta Ombrófila Mista no estado de Santa Catarina por meio de indicadores ecológicos da Resolução SMA 32/2014 e bioindicador de fauna”, conforme Anexo I – Requerimento de Celebração de Convênio”. **Vigência:** 31/12/2022.
Cod. Mat.: 703281

Economias Mistas

CIASC – Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina

Processo CIASC nº. 1799/2020 – Edital de Manifestação de Interesse Privado 050/2020. Objeto: Manifestação de Interesse Privado que tem por objeto o compartilhamento de fibras ópticas apagadas. **Entrega dos envelopes até:** 07/12/2020 às 19h00. **Local de entrega dos envelopes:** Sede do CIASC, Rua Murilo Andriani, nº. 327, Bairro Itacorubi, Florianópolis/SC, no Setor de Protocolo e Registro. **Acesso ao Edital de Manifestação de Interesse pelo site:** www.ciasc.sc.gov.br > Licitações > Processos em Publicação. **Data:** Florianópolis, 10 de novembro de 2020. **Signatário:** João Mário Martins, Vice-presidente Administrativo e Financeiro do CIASC.

Cod. Mat.: 702106

SC PAR – Porto de Imbituba

Portaria PRE n.º 027/2020 de 11 de novembro de 2020. Nomeia componentes de comissão de Sindicância Investigativa, para atuar nos autos do **Processo PIMB nº 3637/2020**, com o seguinte objeto: **1. Apurar responsabilidades face da não renovação do seguro de responsabilidade civil do Porto de Imbituba em tempo hábil; 2. Auto de infração nº 004579-9, do processo SEI nº 50300.006928/2020-43, da agência reguladora ANTAQ.** 12 de novembro de 2020. Luís Antonio Braga Martins – Diretor Presidente.
Cod. Mat.: 702885

SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A. ATO DE EXONERAÇÃO Nº 008/2020
A Diretoria Executiva da SCPar Porto de Imbituba S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 17.315.067/0001-18, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve **EXONERAR ROGÉRIO DE MATOS RODRIGUES YAMAMURA**, inscrito no CPF sob o nº 000.414.481-38, do cargo de Gerente de T.I., com efeitos a partir do 09 de novembro de 2020. **Imbituba, 12 de novembro de 2020.** Luis Antonio Braga Martins - Diretor Presidente, Fabio dos Santos Riera – Diretor.
Cod. Mat.: 703248

SCPAR Porto de São Francisco do Sul

EXTRATO - RESOLUÇÃO Nº 0036/2020 – SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A.
Dispõe no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve publicar a presente Resolução, para alterar o prazo previsto no artigo 6º da Resolução 018/2020, já alterado também pela Resolução 032/2020, ambas da SCPar Porto de São Francisco do Sul. A Diretoria Executiva da SCPar Porto de São Francisco do Sul, através do Diretor-Presidente, Diretor de Administração e Finanças e Diretor de Operações e Logística.
Cod. Mat.: 703276

Repartições Federais

EMPRESA DO SISTEMA ELETROBRAS
CNPJ – 02.016.507/0001-69
ATA DA TRIGÉSIMA NONA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Data e Horário: 11 de novembro de 2020, às 10:00 (dez horas)

Local: por webconferência, nos termos do artigo 121, parágrafo único, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 481, de 17 de dezembro de 2009, alterada pela Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 622, de 17 de abril de 2020, e da Instrução Normativa DREI Nº 79, de 14 de abril de 2020.
Quórum/Participação: Em número legal, considerando a participação por webconferência da senhora Christine Reis Matos Ciríaco de Castro, representante por procuração do acionista majoritário Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobras (possuidora de ações que representam 99,891467% do Capital Social da Companhia); Tomé Aumary Gregório e Marialba dos Santos Coelho, acionista. Participou também da Assembleia o senhor Eduardo da Costa Ramos, Presidente do Conselho Fiscal da Empresa.

Mesa: Tomé Aumary Gregório – Presidente da Mesa e Marialba dos Santos Coelho - Secretária.

Convocação: Edital de Convocação publicado no Jornal Notícias do Dia e no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina – edições dos dias 03, 04 e 05 de novembro de 2020 (páginas 15, 16 e 11; e 15, 11-12 e 109-110, respectivamente).

Cartas-Convite: CEs PRE-0163, 0164, 0165, 0166, 0167 e 0168, de 30 de outubro de 2020, ao acionista majoritário e aos membros do Conselho Fiscal.

Ordem do dia:
39ª Assembleia Geral Extraordinária
1ª) Aprovar a realização da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, da Companhia de Geração e Transmissão de Energia Elétrica do Sul do Brasil – Eletrobras CGT Eletrosul (“Companhia”),

no montante total de R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) na Data de Emissão (conforme abaixo definida), nos termos da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada (respectivamente, “Emissão”, “Debêntures” e “Lei 12.431”), para distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“Instrução CVM 476”), da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis (“Oferta Restrita”); 2ª) Aprovação dos principais termos e condições do “Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Companhia de Geração e Transmissão de Energia Elétrica do Sul do Brasil – Eletrobras CGT Eletrosul” (“Escritura de Emissão”); e

3ª) Autorização aos membros da diretoria da Companhia ou seus procuradores, para praticar todo e qualquer ato, celebrar quaisquer contratos e/ou demais instrumentos necessários para a realização da Emissão e Oferta Restrita, incluindo, mas não se limitando, (i) ao registro da Oferta Restrita perante a B3 (conforme definido abaixo); (ii) à contratação de instituição financeira responsável pela intermediação da Oferta Restrita, bem como dos demais prestadores de serviços no âmbito da Oferta Restrita, incluindo, mas não se limitando, ao agente fiduciário, aos assessores legais, ao escriturador das Debêntures (“Escriturador”) e ao banco liquidante; (iii) a celebração da Escritura de Emissão, bem como do aditamento à Escritura de Emissão que ratificará o resultado do procedimento de bookbuilding (“1º (Primeiro) Aditamento à Escritura de Emissão”); (iv) a celebração do “Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, com Esforços Restritos, sob o Regime de Garantia Firme de Subscrição, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, da 1ª (Primeira) Emissão da Companhia de Geração e Transmissão de Energia Elétrica do Sul do Brasil – Eletrobras CGT Eletrosul” (“Contrato de Distribuição”); e (v) a celebração de quaisquer outros documentos relacionados à Oferta Restrita.

Votos: Voto do acionista majoritário: “1. aprovar a realização da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, da Companhia de Geração e Transmissão de Energia Elétrica do Sul do Brasil – Eletrobras CGT Eletrosul (“Companhia”), no montante total de R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) na Data de Emissão, nos termos da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada, do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, conforme alterado, e da Portaria do Ministério de Minas e Energia nº 364, de 13 de setembro de 2017, conforme alterada (respectivamente, “Emissão” e “Debêntures”), para distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis (“Oferta Restrita”); 2. aprovar os principais termos e condições do “Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Companhia de Geração e Transmissão de Energia Elétrica do Sul do Brasil – Eletrobras CGT Eletrosul” (“Escritura de Emissão”); 3. autorizar os membros da diretoria da Companhia ou seus procuradores, para praticar todo e qualquer ato, celebrar quaisquer contratos e/ou demais instrumentos necessários para a realização da Emissão e Oferta Restrita, incluindo, mas não se limitando, (i) ao registro da Oferta Restrita perante a B3, (ii) à contratação de instituição financeira responsável pela intermediação da Oferta Restrita, bem como dos demais prestadores de serviços no âmbito da Oferta Restrita, incluindo, mas não se limitando, ao agente fiduciário, aos assessores legais, ao Escriturador das Debêntures e ao banco liquidante, (iii) à celebração da Escritura de Emissão e do 1º (Primeiro) Aditamento à Escritura de Emissão, (iv) à celebração do Contrato de Distribuição e (v) à celebração de quaisquer outros documentos relacionados à Oferta Restrita”.

Os demais acionistas acompanharam o voto do acionista majoritário.

Deliberações: Os Acionistas, por unanimidade, assim deliberaram: (1) aprovar a realização, pela Companhia, da Emissão e da Oferta Restrita; (2) aprovar os principais termos e condições da Escritura de Emissão, conforme o Anexo I à presente ata;

(3) autorizar os membros da diretoria da Companhia ou seus procuradores, para praticar todo e qualquer ato, celebrar quaisquer contratos e/ou demais instrumentos necessários para a realização da Emissão e Oferta Restrita, incluindo, mas não se limitando, (i) ao registro da Oferta Restrita perante a B3 (conforme definido abaixo); (ii) à contratação de instituição financeira responsável pela intermediação da Oferta Restrita, bem como dos demais prestadores de serviços no âmbito da Oferta Restrita, incluindo, mas não se